



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6942 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

REGULAMENTA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, com fundamento no art. 72, III, da Lei Orgânica do Município, na E.C. nº 120, de 05 de maio de 2022, Processo Administrativo nº 2022/02/2738, e no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a última parte do inciso III, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, confere ao Exmo. Senhor prefeito a competência para expedir decretos;

Considerando que é prerrogativa conferida à Administração Pública editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação;

Considerando que a formalização do Poder Regulamentar se processa, principalmente, por meio de decretos;

Considerando que a Lei Municipal nº 1002, de 07 de abril de 2022, assegurou, por ocasião do reajuste salarial dos servidores públicos, a devida adequação orçamentária;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias,

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE no âmbito do Município de Itaperuna/RJ será de **R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e só farão jús aqueles servidores que estiverem no efetivo exercício da função.



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

Parágrafo único - Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE terão a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do vencimento previsto neste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2022.

Itaperuna, 20 de outubro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL